



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 001/2024
DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 002-001-2024 – MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESA EDITAL Nº 001-2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado SESA nº 002/2024 - torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **CONVOCAÇÃO Nº 002-001-2024 – MÉDICO.**

1. RESULTADO

No que se refere a:

REGIÃO: CENTRAL SUL
UNIDADE: SRSCI - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARGO: MÉDICO I

INCLUIR NO RESULTADO PUBLICADO:

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		2550462	INDEFERIDO - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2	Mateus De Angeli Altoé	2551414	Deferido – AC

2 RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 001/2024 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalmedico@saude.es.gov.br no período de **20:00 horas do dia 27/02/2024 até as 20:00 horas do dia 28/02/2024.**

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **"Recurso - Nº da inscrição - Nome completo do candidato – Nome do cargo para qual se inscreveu - Local para onde fez a inscrição"**

Exemplo: Recurso_015_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA

27/02/2024, 20:00

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde